



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06, DE 09/03/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 09 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

● **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 5, de 2.3.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 2/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.12.2022 PÁGS. 5/7) - Designado para sessão de 30.1.2023**

1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8512361-44.2019.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Requerente: Paulo Roberto da Silva Guedes.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

→ **O Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos em 23.2.2023.**

Em sessão de 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o**

juízo. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão de 23.2.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, que pedira vista dos autos em 1º de dezembro de 2022, votou no sentido de divergir do Desembargador Relator, para conhecer e negar provimento ao recurso. Em seguida, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

→ **PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGS. 3-4) - Designado para sessão de 16.2.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Francisco Atylla Trajano Bezerra.

Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN).

Advogada: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN).

Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE).

Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE).

Advogada: Christiane do Vale Leitão (OAB: 10569/CE).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE).

Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE).

Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE).

Advogada: Aline Moura de Queiroz (OAB: 33009/CE).

Advogado: Hélio das Chagas Leitão (OAB: 45510/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

→ **O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 23.2.2023.**

Na sessão do dia 20.10.2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE) e ao representante do Ministério Público, Dr. José Maurício Carneiro, se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o advogado e, logo após, o Procurador de Justiça, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelo Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. Em seguida, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Na sessão do dia 3.11.2022: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO que pedira vista dos autos em 20 de outubro de 2022, acompanhou o voto do Desembargador Relator no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES divergiu do voto do Desembargador Relator, pela denegação da segurança. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Absteve-se** de votar, por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 2219/2022). **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

Em sessão de 23.2.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 03 de novembro de 2022, acompanhou o voto divergente da Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES no sentido de denegar a segurança. Com a palavra o Desembargador Relator manteve seu voto anteriormente proferido. Após, o Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA votou acompanhando a divergência. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

→ **PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.2.2023 PÁGs. 9/10) - Designado para sessão de 9.3.2023**

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0271911-14.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Chaves & Noronha Advogados Associados.

Advogado: Cícero George dos Santos Noronha (OAB: 19040/CE).

Advogado: Breno José Rolim Chaves (OAB: 22171/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc^a. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

Proc. Jurídico: Aprígio Cavalcante de Queiroz Júnior (OAB: 14688/CE).

O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues pediu vista dos autos em 30.1.2023.

Em sessão do dia 1º.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES,

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (convocado para compor o Órgão Especial, até o retorno do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral ou o término da licença médica da Desa. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 1747/2022), MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (convocada para compor o Órgão Especial, em substituição ao Des. Emanuel Leite Albuquerque afastado das funções na justiça comum para a justiça eleitoral, conforme a Portaria nº 1819/2022) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Pediu vista dos autos a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Ausentes, por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEREZE NEUMANN_DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, justificadamente** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e DURVAL AIRES FILHO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINIDE VIANA. **Ausente, por motivo de afastamento para exercício exclusivo das funções eleitorais,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Em sessão do dia 17.11.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de setembro de 2022, divergiu do voto da Relatoria, no sentido de conceder a segurança. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator manteve o seu voto, denegando a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 1º.12.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 17 de novembro de 2022, acostou-se à divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, no sentido da impossibilidade de o e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará proferir decisão cautelar ordenando direta e imediatamente a suspensão dos efeitos de contratos sob sua fiscalização. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, que havia cancelado o seu voto na sessão do dia 15.09.2022 (fl. 711), votou acompanhando a divergência inaugurada pela eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausentes, por motivo de licença médica,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Em sessão do dia 30.1.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 1º de dezembro de 2022, manteve seu entendimento, no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES reformulou seu voto para acompanhar a divergência inaugurada pela Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. Na ocasião, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO solicitaram o cancelamento dos seus votos, lançados no dia 1º de setembro de 2022. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

→ **PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.2.2023 PÁGs. 9/10) - Designado para sessão de 9.3.2023**

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639364-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: Estado do Ceará.

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 30 de janeiro de 2023.

Em sessão do dia 30.1.2023 - Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao Procurador do Estado do Ceará, Dr. André Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23.316/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Com a palavra, o Procurador fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, o Desembargador Relator rejeitou as preliminares de (i) necessidade de chamamento ao feito do TRT da 7ª Região e do TRF da 5ª Região, uma vez que os recursos aportados são objeto de rateio entre os tribunais e (ii) inadequação da via eleita, por supostamente se tratar de impetração contra norma em tese (Resolução nº 303/2019 do CNJ), sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou as preliminares de (i) necessidade de chamamento ao feito do TRT da 7ª Região e do TRF da 5ª Região, uma vez que os recursos aportados são objeto de rateio entre os tribunais e (ii) inadequação da via eleita, por supostamente se tratar de impetração contra norma em tese (Resolução nº 303/2019 do CNJ), nos termos do voto do Relator. Na sequência, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, TEODORO SILVA SANTOS (Convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023), MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Pediu**

vista dos autos, o Excelentíssimo Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2023 PÁGs. 6/7) - Designado para sessão de 9.3.2023**

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621917-18.2022.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Impetrante: Lucicléia Miranda de Carvalho Machado.

Advogado: Newton Vasconcelos Matos Teixeira (OAB: 18681/CE).

Advogada: Fabiana Galvão Lima (OAB: 26274/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629769-93.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Agravante: Samuel Lima Cisne.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravados: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

Agravado: Fundação Getúlio Vargas.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE).

→ **PAUTA Nº 6/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 7.2.2023 PÁGs. 3-4) - Designado para sessão de 16.2.2023**

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623965-47.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Francisco Atylla Trajano Bezerra.

Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN).

Advogada: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN).

→ **PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2023 PÁGs. 6/7) - Designado para sessão de 9.3.2023**

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625690-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Erisberto Pereira do Nascimento.

Advogado: Ronald Sampaio Serra e Silva (OAB: 37904/CE).

Advogado: Joselito Dias Ferreira Júnior (OAB: 38576/CE).

Impetrados: Presidente da Comissão de Investigação Social do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Advogada: Rosana Nunes Ramos Sasahara (OAB: 27620/CE).

Advogado: Alexandre Zamprognio (OAB: 42100/CE).

Advogada: Roberta Araújo Formighieri (OAB: 16834/CE).

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0224845-04.2022.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Gessé Vieira da Cruz Neto.

Advogado: Tiago Alberto Andrade Feitosa (OAB: 44045/CE).

Advogado: Henrique Nobre Freund (OAB: 43510/CE).

Impetrados: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE.

Impetrado: Presidente da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

→ PAUTA Nº 8/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 9.2.2023 PÁGs. 15/16) - Designado para sessão de 2.3.2023

12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0005206-61.2005.8.06.0071/50005

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Alexson Oliveira Moura.

Advogado: Júlio Mariudedith Saraiva Alves (OAB: 8811/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0006356-12.2007.8.06.0167/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravantes: Francisco Carlos Ferreira de Sousa, Francisco Daniel Lima Mendes e Luiz da Silva Carneiro.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Advogado: Felipe Saulo de Sousa (OAB: 46225/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157143-56.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Torcida Uniformizada do Fortaleza - TUF.

Advogado: Adailton Freire Campelo (OAB: 11515/CE).

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE).

Advogada: Lara Carneiro Sampaio (OAB: 42165/CE).

Advogado: Celso Luiz de Oliveira (OAB: 17382A/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0046571-14.2005.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Agravado: Estado do Ceará.

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007023-37.2017.8.06.0170/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Francisco de Assis Vieira de Sousa.
Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).
Agravado: Município de Tamboril.
Proc. Município: Igor Cartegiane Moraes Ximenes Mesquita (OAB: 34961/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0036870-48.2013.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Linconl Raphael Araújo Barbosa.
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0031302-51.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Luciana Alves.
Advogado: Diego Henrique Lima do Nascimento (OAB: 22045/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0066800-93.2016.8.06.0167/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Embargante: C. C. P. C..
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).
Advogado: Felipe Saulo de Sousa (OAB: 46225/CE).
Embargado: M. P. do E. do C..

20 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003980-67.2015.8.06.0104/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravantes: Wesley Bonifácio da Guia, Daniel Bonifácio dos Santos Rodrigues e Raimundo Fagner Costa Ferreira.
Advogado: Francisco Wesley de Vasconcelos Silveira (OAB: 28843/CE).
Advogado: Edson Brito de Chaves (OAB: 28842/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0017576-94.2013.8.06.0070/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Gleydson Linhares Bezerra.
Advogado: Nixon Marden de Castro Sales (OAB: 26310/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0050217-29.2020.8.06.0123/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Embargante: Antônio Francisco de Oliveira.
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636631-17.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Palhano.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0103160-69.2018.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Embargante: Cleide Bezerra Pereira.
Advogada: Roberta Ferreira de Castro (OAB: 22147/CE).
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0544931-69.2012.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Everton Rocha de Castro.
Advogado: Adailton Freire Campelo (OAB: 11515/CE).
Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE).
Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011101-42.2018.8.06.0137/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE).
Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE).
Agravado: Thiago Lima.
Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE).
Advogada: Francisca Mônica Barros Brito da Conceição (OAB: 6439/CE).
Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050489-48.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
Agravada: Elinária Colares de Freitas Lima.
Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).
Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051005-68.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
Agravado: José Gleivan Gomes.
Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).
Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050619-38.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Agravada: Maria Ideneide Alves.
Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).
Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000670-83.2006.8.06.0099/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Agravado: Município de Itaitinga.
Terceira: Maria do Socorro Alves Monteiro.
Advogado: Francelso Coelho Assunção (OAB: 5327/CE).
Advogado: Paulo Roberto Andrade de Freitas (OAB: 14419/CE).

→ PAUTA Nº 8/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.2.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 2.3.2023

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000558-52.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravado: José Antônio Mesquita de Farias.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000433-84.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravado: Francisco José dos Santos Silva.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0061818-20.2017.8.06.0064/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Cristiane de Oliveira Sampaio.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Município de Caucaia.

34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000499-64.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Antônia Domingos de Paiva.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

35 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0636017-75.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Carlos Eduardo Gomes Lima.
Advogado: Antônio Carlos Araújo Arruda Prado (OAB: 42604/CE).

→ PAUTA Nº 8/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.2.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 2.3.2023

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625192-48.2017.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

Agravado: Francisco Carlos Nogueira da Costa.

Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB: 15296/CE).

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016039-02.2018.8.06.0163/50007

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravantes: Nakeida Paiva, Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa, Francisco Haroldo de Sousa, Elivanda de Souza Carvalho, Sandra Oliveira Sousa, Geanice Rocha de Souza Caxias, Eva Lucia da Cunha Jorge, Juliana Rocha de Souza Buitrago, Nariana Carvalho de Castro, Regislany Gomes de Matos, Régia Mônica Gonçalves de Sousa, Raimundo Cristiano Lopes, Paulo Anacleto Barbosa de Oliveira e Inácio Damasceno de Alcântara.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de São Benedito.

→ **PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2023 PÁGs. 4/6) - Designado para sessão de 9.3.2023**

38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000206-94.2017.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravado: Roberto de Sousa Melo.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000279-66.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria Lucinalda Pereira Magalhães.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000186-06.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Sheila Pereira Melo.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000186-06.2017.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ-

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Sheila Pereira Melo.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000291-80.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Patrícia Barros Saraiva.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000271-89.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000192-13.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogada: Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE).

Agravada: Eliana Ferreira Araujo.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000031-03.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria Solange de Sousa.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000350-68.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Raimunda Claudino de Sousa.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000281-36.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogada: Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE).

Agravada: Francisca Luzimar Pereira de Sousa.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000392-54.2016.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria Rocicler de Mesquita Cedro.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157208-12.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Maria Isabel Ramos Pinheiro Gomes.

Advogada: Diana Nogueira da Silva Cunha (OAB: 23776/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

50 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157208-12.2017.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Maria Isabel Ramos Pinheiro Gomes.

Advogada: Diana Nogueira da Silva Cunha (OAB: 23776/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000636-57.2004.8.06.0171/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Cicero Ferreira Lima Carpintaria-ME.

Advogado: Winston Clayton Alves Lima (OAB: 13899/CE).

Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.
Advogado: José Gonçalves Lima (OAB: 5572/CE).

52 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0140330-12.2017.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Handerson Sousa Nobre.
Advogado: Sandoval Francisco dos Santos (OAB: 19207/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

53 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000054-46.2017.8.06.0189/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Tania Maria Guerra de Oliveira.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

54 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0214919-33.2021.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Dutra Máquinas Comercial e Técnica Ltda.
Advogado: Eduardo Correa da Silva (OAB: 242310/SP).
Advogado: Gilberto Rodrigues Porto (OAB: 187543/SP).
Agravado: Estado do Ceará.

55 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003655-28.2006.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Banco J. Safra S/A.
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE).
Agravado: Claudio Sales Mendes.

56 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0247669-25.2020.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Paulo Victor Moreira da Silva.
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.2.2023 PÁGs. 9/10) - Designado para sessão de 9.3.2023

57 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0077039-53.2008.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: José Nilson Farias Sousa.
Advogado: José Nilson Farias Sousa Júnior (OAB: 14474/CE).

58 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000275-29.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Advogada: Vanessa de Oliveira Morais (OAB: 35402/CE).
Agravado: Adnylsono Pereira Alves.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

59 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202887-06.2015.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Ellen Saraiva Barbosa.

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Agravado: Natham Lima Barreto.

Advogado: Antonio Airton da Silva (OAB: 38184/CE).

60 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0127762-32.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará -SINDOJUS.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

61 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000208-64.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogada: Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE).

Agravada: Maria da Silva Gomes.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

62 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000197-35.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogada: Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE).

Agravada: Antônia Alves Barros.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

63 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000041-47.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Advogado: Victor de Sousa Rodrigues (OAB: 38613/CE).

Advogada: Vanessa de Oliveira Moraes (OAB: 35402/CE).

Agravado: Maria Irene Duarte.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

64 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000030-18.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravado: Marcio Pinho Borges.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

65 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000030-18.2017.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravado: Marcio Pinho Borges.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000393-39.2016.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravado: Francisco Everaldo Ferreira Jorge.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

67 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001787-71.2000.8.06.0115/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).
Agravada: Francisca Elivanir Xavier.

68 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0179583-46.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: Amadeu Acioly Lino Filho.
Advogado: Brayan Theo Milhome Lima (OAB: 33336/CE).
Advogado: Luiz Iatagan Cavalcante Rocha (OAB: 25680/CE).

69 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000032-85.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Maria das Graças Cavalcante Costa.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

70 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000032-85.2017.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Maria das Graças Cavalcante Costa.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

71 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000403-83.2016.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Catunda.
Agravada: Maria Vilani Mota Vieira.
Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

72 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050004-48.2021.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
Agravada: Francisca Iraiza de Oliveira Amorim.
Advogado: Renan Lavor de Lima (OAB: 32157/CE).
Advogado: Douglas Nogueira de Oliveira (OAB: 32141/CE).

→ PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2023 PÁGs. 6/7) - Designado para sessão de 9.3.2023

73 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0634006-78.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Impetrante: Roberto Carlos Soares de Oliveira.
Advogada: Sabrina Ribeiro Nolasco (OAB: 26525/CE).
Advogada: Úrsula Rocha Pinheiro (OAB: 21412/CE).

Impetrados: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Procurador-Geral do Estado do Ceará e Procurador-Chefe da Consultoria Geral.

74 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628673-14.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Francisco Nardier Pinheiro Neto.

Advogado: Paulo César Maia Costa (OAB: 9125/CE).

Impetrado: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

75 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0248958-56.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Usatecsb Veículos Especiais.

Advogado: Jackson Alessandro de Andrade Caetano (OAB: 49398/DF).

Impetrado: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.2.2023 PÁGs. 6/7) - Designado para sessão de 9.3.2023

76 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8513732-80.2018.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Requerente: Cláudio Martins.

Advogado: José Edigar Belém Moraes (OAB: 10211/CE).

Advogado: Igor Leitão Chaves Cruz (OAB: 39741/CE).

Advogado: Fábio Máximo Leite Bezerra (OAB: 26040/CE).

Requerido: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 8/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.2.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 2.3.2023

77 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637217-54.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

78 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622655-06.2022.8.06.0000/50006

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Uni Hospitalar Ltda.

Advogado: Luciano Souza de Santana (OAB: 26876/PE).

Agravado: Estado do Ceará.

79 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628225-70.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Odilon Benício da Costa Neto.

Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE).

Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE).

Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE).

→ PAUTA Nº 8/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.2.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 2.3.2023

80 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637335-30.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.
Advogado: Bias Vieira de Sousa Filho (OAB: 31560/CE).
Advogado: Mateus Henrique Rodrigues Araújo (OAB: 31622/CE).
Advogado: Antônio Emanuel Gurgel Passos (OAB: 30208/CE).
Agravado: Município de Fortaleza.

81 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632042-45.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Maria da Paz Alves Lima.
Advogada: Vivianny Martins de Oliveira Alves Lima (OAB: 21739/CE).
Advogado: Winston Clayton Alves Lima (OAB: 7418/RO).
Agravado: Município de Tauá.

82 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633820-50.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Agravado: Município de Crato.

83 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633871-61.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Diego Emanuel Farias Moura dos Santos.
Advogado: Vamário Soares Wanderley de Souza Brederodes (OAB: 69680/DF).
Advogada: Maria Gabriela Brederodes Barros Wanderley (OAB: 34915/PE).
Advogada: Danielle Ferreira Farias Cintra (OAB: 52396/PE).
Agravado: Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 9/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.2.2023 PÁGS. 9/10) - Designado para sessão de 9.3.2023

84 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637257-02.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: Joel de Souza Ferreira.
Advogado: Francisco Arquimedes Pereira (OAB: 42651/CE).

III - Processo Extrapauta

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623648-20.2020.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.
Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipaumirim - SINSERMI
Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).
Embargados: Município de Ipaumirim e Câmara Municipal de Ipaumirim
Custos Legis: Ministério Público Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 6 de março de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA